



VIA COORDENADORIA  
CONTRATO

**TERMO DE RESCISÃO DE  
CONTRATO Nº 278/2019 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E  
SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO  
MEIRA PERPÉTUO**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ n.º 18.715.409/0001-50, sediado à Av. VIII, n.º 50, Bairro Carreira Comprida, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n.º 11.285.036/0001-85, com sede e administração na Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representados pela Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 20.102/2018, Sra. **NADIA CRISTINA DIAS DUARTE**, portadora do CPF n.º 683.673.416-00, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, a **SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO MEIRA PERPÉTUO**, Carteira de Identidade n.º MG 1.314.503 e CPF n.º 72.677.176-72, Telefone 31 2516-9527, doravante denominado **LOCADOR** neste ato representada por procuração à **MACAÚBAS CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA**, CNPJ 25.716.895/0001-96, com sede à Rua Direita 654, Centro - Santa Luzia MG, CEP 33.010-000, Tel. (3) 3641-3344, na pessoa de seu representante legal, Sr. **ALEX DOLABELA ALVES**, C.I. M5.213.401, CPF 758.566.706-04, doravante denominada **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo dispensa de licitação, resolvem rescindir o referido Contrato 278/2019 de Locação de imóvel, com fundamento na Cláusula Decima Primeira art. 78, da Lei n.º 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato n.º 278/2019 de Locação de imóvel situado a na Rua Presidente Afonso Pena n.º 543, Bairro Boa Esperança, CEP: 33.035-250, na cidade de Santa Luzia- MG para o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e documentações contidas na Dispensa de Licitação n.º 027/2019, Solicitação 839/2019, Proc. Adm. 093/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DIVERGÊNCIA**



Segundo a Secretaria de Saúde, o imóvel não apresenta condições para locação, na vistoria foi identificado reparo a fazer, um reparo no padrão elétrico. Contudo, a proprietária do imóvel, informou que não teria condições para fazer o reparo.

Como o reparo no padrão era a condição para a locação do imóvel, rescinde o contrato amigavelmente da Dispensa de Licitação nº 027/2019, Solicitação 839/2019, Proc. Adm. 093/2019.

**Conclusão:** segue o termo de rescisão contratual de fora amigável entre as partes para o objeto da cláusula primeira do Contrato nº278/2019.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Termo de Rescisão.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente termo de rescisão em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que surtam um só efeito.

Santa Luzia 30 de Outubro de 2019.

  
Nadia Cristina Dias Duarte Tome  
Mat. 32298  
Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia

**NADIA CRISTINA DIAS DUARTE**

**Locatário**

Secretário Municipal de Saúde  
Município de Santa Luzia

  
**MARIA DA CONCEIÇÃO MEIRA PERPÉTUO**  
**Locador**

Por seu Representante Legal

**ALEX DOLABELA ALVES**

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_